

## EDITAL Nº 52/2023-PPGEA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado - PPGEA, designado pela Portaria Nº0353/2023–GRE, de 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº 256/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução Nº 222/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Instrução de Serviço Nº 004/2023-PRPP - Instrui sobre procedimentos para o acúmulo de bolsas CAPES no âmbito da Pós-graduação da Unioeste.

Considerando a Resolução Nº 01/2023 - PPGEA - Normas para concessão e distribuição de Bolsas de Estudos do PPGEA.

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** No período de 07 a 16/11/2023, estarão abertas as inscrições para seleção interna de discentes de Mestrado do PPGEA, candidatos a 03 (três) bolsas de estudos a partir de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Poderão candidatar-se às Bolsas de Estudos, os discentes que ainda não possuem bolsa, não tenham recebido 24 mensalidades de bolsa para desenvolvimento de mestrado e não tenha reprovado (conceito D) em disciplina do PPGEA.

**Art. 3º** Para concessão de bolsa de estudos aos discentes do programa é exigido o cumprimento dos requisitos das agências financiadoras e da Comissão de Bolsas do programa, seguindo o princípio da meritocracia, entre os candidatos a partir da nota, em ordem decrescente, baseada no *curriculum Lattes* documentado.

**Art. 4º** Para inscrição na seleção os discentes deverão enviar um e-mail para o endereço [cascavel.mestradoenergia@unioeste.br](mailto:cascavel.mestradoenergia@unioeste.br). O título/assunto do e-mail deverá ser: **Inscrição para bolsa de Estudos – nome do candidato** e anexar um arquivo único em formato pdf com cópia dos documentos listados abaixo:

- 1) Formulário de Solicitação de Bolsa (Anexo I);
- 2) Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo II), com comprovantes;
- 3) Currículo Lattes atualizado.

\*\*O sistema aceita arquivo de no máximo 10MB.

§ 1º O PPGEA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

§ 2º As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 3º Após o envio da inscrição o discente receberá um e-mail de confirmação de recebimento.

## Continuação do Edital Nº 52/2023 – PPGEA

**Art. 5º** A avaliação do currículo será feita de acordo com “Formulário de Pontuação do Currículo” (Anexo II), devidamente documentada na mesma ordem da tabela. Ausência de comprovação não será pontuada.

**Art. 6º** A concessão de bolsas se dará para alunos regularmente matriculados, prioritariamente para os alunos selecionados no edital de distribuição de bolsas que:

- a) Não tenham atividade remunerada;
- b) Tenham disponibilidade para dedicação integral ao programa;

**Paragrafo único.** Esgotadas as possibilidades de alocação de bolsas para alunos contemplados nas alíneas “a” e “b”, a distribuição das bolsas remanescentes se dará para os alunos que atendam os seguintes critérios:

I - discentes que atuam como profissionais na Educação, priorizando a menor carga de trabalho e residência na cidade sede do programa;

II - discentes que atuam como profissionais que tenha relação com a temática da dissertação ou tese, priorizando a menor carga de trabalho e residência na cidade sede do programa.

III - discentes que atuam como profissionais sem vínculo com a temática da dissertação ou tese, priorizando a menor carga de trabalho e residência na cidade sede do programa.

**Art. 7º** No início de cada semestre letivo a Coordenação lançará edital para classificação e/ou reclassificação de alunos bolsistas que tenham atividade remunerada e para classificação de alunos que optam pela dedicação integral, ingressantes e não ingressantes.

**Art. 8º** A distribuição das bolsas disponíveis no Programa obedecerá a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa pela CAPES, CNPq ou outras Agências de Fomento e ordem de classificação dos candidatos.

**Art. 9º** A classificação do candidato não garante a implementação da bolsa de estudos. O número de bolsas disponíveis atualmente poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES.

**Art. 10** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3220-3151, e-mail: [cascavel.mestradoenergia@unioeste.br](mailto:cascavel.mestradoenergia@unioeste.br) e no site: <http://www.unioeste.br/pos/energiaagricultura>.

**Art. 11** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 06 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Eng.  
de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado

Anexo I - Edital Nº 52/2023-PPGEA

**Formulário de Solicitação de Bolsa**

Candidato a bolsa: Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado
É candidato(a) a bolsa de estudo? ( ) sim ( ) não
Qual será sua dedicação ao Programa de Pós-Graduação? ( ) Integral ( ) Parcial
Possui atividade remunerada? ( ) sim ( ) não
Em caso afirmativo, responder o questionário abaixo:
Tem interesse em assumir bolsa remanescente? ( ) sim ( ) não
Qual o tempo de dedicação à atividade remunerada?
Em qual localidade à atividade remunerada está sendo realizada? ( ) Cascavel ( ) Outra Cidade – Especificar o local e a distância em km: _____
Qual a área da atividade remunerada? ( ) Área de educação - Especificar: _____ ( ) Outra área - Especificar: _____

No início de cada semestre letivo a Coordenação lançará edital para classificação e/ou reclassificação de alunos bolsistas que tenham atividade remunerada e para classificação de alunos que optam pela dedicação integral, ingressantes e não ingressantes. Tal classificação permite que haja uma redistribuição de bolsas priorizando os discentes sem atividade remunerada com melhor desempenho acadêmico curricular.

O bolsista sem atividade remunerada deve estar ciente que caso desempenhe atividade remunerada deverá comunicar o orientador e a Coordenação para a redistribuição da bolsa conforme lista de classificação publicada semestralmente.

**Ciência e Concordância do Candidato a bolsa de estudos**

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (pode ser digitalizada)

## Anexo II - Edital Nº 52/2023-PPGEA

**Formulário para Avaliação do Currículo**

Nome do Candidato(a) \_\_\_\_\_ ( ) Mestrado ( ) Doutorado

<b>CURRÍCULO</b>	<b>Peso</b>	<b>Máx.</b>	<b>Preench. Candidato</b>	<b>Comissão Seleção</b>
<b>1. Qualificação Acadêmica Relacionada a Área de Concentração:</b>				
1.1. Curso Especialização "lato sensu"	0,5	2,0		
1.2. Créditos em disciplina de mestrado, para mestrado e de doutorado para doutorado (1,0 ponto por disciplina)	1,0	3,0		
1.3. Cursos de curta duração com aderência nas linhas de pesquisa do Programa (0,02 por hora)	0,02	2,0		
1.4. Cursos Línguas (0,02 por hora)	0,02	1,0		
1.4. Cursos de Tecnologia de Informática/Computação (0,02 por hora)	0,02	1,0		
<b>2. Atividades de Ensino:</b>		<b>Máx.</b>		
2.1. Monitor em disciplina de graduação (0,25 pontos por ano)	0,25	2,0		
2.2. Docência no ensino médio ou profissionalizante (0,25 pontos por ano)	0,25	2,0		
2.3. Docência no ensino em curso de graduação (0,5 pontos por ano)	0,50	3,0		
2.4. Docência no ensino em curso de pós-graduação (0,5 pontos por ano)	0,25	1,0		
2.5. Orientação de trabalho de conclusão de graduação	0,25	1,0		
<b>3. Atividades de Pesquisa e Extensão Relacionadas à Área de Concentração:</b>		<b>Máx.</b>		
3.1. Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão certificado pela IES (Bolsista ou voluntário). (4,0 pontos por ano)	4,00	12		
3.2. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como autor principal, com aderência na área do curso	20,0	-		
3.3. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como autor principal, sem aderência na área do curso	15,0	-		
3.4. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como coautor, com aderência na área do curso	10,0	20,0		
3.5. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como coautor, sem aderência na área do curso	5,0	10,0		
3.6. Artigos publicados em periódicos indexados no Scielo como autor principal e na área	5,0			
3.7. Artigos publicados em periódicos no Scielo como coautor e na área	2,0	6,0		
3.8. Artigos publicados em periódicos com no mínimo três indexadores, como autor principal na área	2,5	5,0		
3.9. Artigos publicados em periódicos com no mínimo três indexadores, como coautor na área	1,5	4,5		
3.10. Artigos publicados em periódicos sem indexador, como autor principal na área	1,5	4,0		
3.11. Artigos publicados em periódicos sem indexador, como coautor na área	1,0	3		
3.12. Participação em eventos técnico-científico	0,25	1		
3.13. Apresentação de trabalho técnico-científico em evento	1,0	3		
3.14. Publicação de trabalho técnico-científico em evento internacional	1,0	4		
3.15. Publicação de trabalho técnico-científico em evento nacional	0,5	3		
3.16. Publicação de trabalho técnico-científico em eventos regional	0,25	1,5		
3.17. Capítulo de livro publicado	2,0	6		
3.18. Livro Publicado	5,0	10		
3.19. Propriedade intelectual registrada (software, patente, processo, etc)	10,0	-		
3.20. Conferências e palestras proferidas	0,5	2		
3.21. Prêmios ou laureas científicas	1,5	3		
3.22. Colaboração em projetos de Pesquisa na IES (0,25 pontos por ano)	0,25	2		
3.23 Coordenação de Projeto de Pesquisa na IES (0,50 pontos por ano)	0,50	3		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				